UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁUÇICAS

CHAMADA PARA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE 2022/2023

A Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (PPGRHSA) do Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IPH-UFRGS) torna pública a chamada para o processo eleitoral de escolha dos representantes discentes para atuar na Comissão do PPGRHSA, no Conselho do PPGRHSA, no Conselho de Unidade do IPH e na Comissão de Pesquisa (COMPESQ) do IPH, no período de um ano, a contar a partir de 1º de novembro de 2022.

1. OBJETO E COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. O objeto deste processo eleitoral é a eleição de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para compor a representação discente do IPH-UFRGS entre entre 1º de novembro de 2022 e 31 de outubro de 2023, obedecendo ao seguinte critério de distribuição:
 - I 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para o cargo representante discente na Comissão do PPGRHSA;
 - II 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para o cargo de representante discente no Conselho de Unidade do IPH;
 - III 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para o cargo de representante discente Comissão de Pesquisa (COMPESQ) do IPH.
- 1.2. Os(As) representantes titulares e os suplentes eleitos terão mandato de 1 (um) ano, dentro do período para o qual foram eleitos, sendo permitida a reeleição.
- 1.3. A Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral para definição dos representantes discentes, terá as sequintes atribuições:
 - I deliberar, em primeira instância, sobre a inscrição dos candidatos;

II – homologar a relação de candidatos por chapa;

III – propor calendário do processo eleitoral no segundo turno, se necessário;e

IV - apurar e publicar o resultado do processo eleitoral.

§1º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

§2º Os membros da representação discente em exercício compõem a Comissão Eleitoral do presente processo eleitoral.

§3º Os membros da representação discente em exercício, que sejam candidatos ao processo de eleição em 2023, ficarão impedidos de participar de atos decisórios referentes a este processo de eleição.

§4º Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados, por escrito, junto à Comissão Eleitoral, sempre no prazo de 72 (setenta de duas) horas contadas a partir da publicação.

2. DOS CARGOS

2.1. Cargo 1: Representante discente na Comissão do PPGRHSA e seu respectivo suplente.

Descrição sumária das atividades:

Os representantes deverão participar das reuniões da Comissão do PPGRHSA. As reuniões ocorrem mediante demanda e o representante que estiver presente deverá proceder com o intuito de representar, de maneira ética e idônea, os interesses dos alunos e de forma a tomar decisões que visam a manter ou melhorar a qualidade do PPGRHSA.

2.2. Cargo 2: Representante discente no Conselho da Unidade e seu respectivo suplente.

Descrição sumária das atividades:

Os representantes deverão participar das reuniões mensais do Conselho da Unidade. O representante presente na reunião deverá proceder com o intuito de representar, de maneira ética e idônea, os interesses dos alunos do IPH-

UFRGS, incluindo alunos de curso técnico, graduação e pós-graduação, no que se refere aos temas relacionados ao referido instituto.

2.3. Cargo 3: Representante discente na Comissão de Pesquisa (COMPESQ) e seu respectivo suplente.

Descrição sumária das atividades:

Os representantes deverão participar da comissão de pesquisa junto a outros 3 membros docentes. O órgão é responsável por emitir pareceres sobre planos, programas e projetos de pesquisa relacionados ao IPH-UFRGS. Normalmente as atividades são distribuídas entre os membros da comissão, com baixa ocorrência de encontros presenciais/reuniões. Ressalta- se que, diferentemente dos outros suplentes, o representante suplente dessa comissão só poderá substituir o titular junto a COMPESQ quando esse, por algum motivo, deixar o cargo de representante junto à representação discente do IPH-UFRGS.

- §1 º Todos os membros eleitos, e seus respectivos suplentes, estão vinculados à representação discente do Conselho do PPGRHSA.
- §2 º A representação discente indicará entre os alunos matriculados do Programa de Pós-Graduação um representante para a vaga de representante discente do Programa de Pós-Graduação no Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU).

3. DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1. As chapas serão formadas conforme as seguintes disposições:
 - I Os(As) discentes poderão se organizar em chapas por conveniência, sem a intervenção da atual comissão;
 - II A eleição será realizada por chapas, logo só serão considerados candidatos aqueles que estiverem inseridos em uma respectiva chapa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no correio eletrônico (e-mail) representacaodiscenteposiph@gmail.com, no período entre 8 horas do dia 20 de outubro

de 2022 e 18 horas do dia 26 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

4.2. A comissão eleitoral discente não se se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação.

§1º Os candidatos deverão realizar sua inscrição em grupo, formando uma chapa que contenha todos os cargos a serem eleitos (6 membros);

§2º A chapa deverá realizar sua inscrição enviando um único e-mail, fornecendo as seguintes informações de todos seus integrantes: (a) nome completo; (b) número de matrícula; (c) curso; (d) semestre de ingresso no curso; (d) cargo da candidatura.

§3º Os(As) candidatos(as) da chapa devem estar com sua matrícula ativa e vigente no sistema do PPGRHSA do IPH-UFRGS no ato da matrícula.

§4º Os(As) candidatos(as) da chapa não devem ter menos de 1 (um) ano para encerrar suas atividades no PPGRHSA do IPH-UFRGS.

5. DO DEBATE

- 5.1. Será realizado um debate em modalidade remota com as chapas concorrentes, no dia 27 de outubro de 2022, as 18:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) via sistema MConf-UFRGS no endereço https://mconf.ufrgs.br/webconf/00336137, para que as mesmas possam expor suas ideais com base em argumentos, conforme as seguintes disposições:
 - I Cada chapa terá tempos iguais para poderem expor suas proposições;
 - II Poderá ser utilizado meios digitais, se disponível.
 - §1º O tempo disponibilizado será definido pela comissão pela Comissão Eleitoral em decorrência do número de chapas inscritas.
 - §2º Não será permitida qualquer forma de discriminação ou ofensas pessoais durante todo o debate. A Comissão Eleitoral poderá deliberar e decidir sobre a exclusão parcial ou total da chapa do processo eleitoral.

6. DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

- 6.1 A eleição ocorrerá no dia 27 de outubro de 2022 imediatamente após o debate utilizando a ferramenta enquete do sistema MConf-UFRGS no endereço https://mconf.ufrgs.br/webconf/00336137.
- 6.2. Todos eleitores(as) terão direito a voto anônimo, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo único. Os(As) eleitores(as) devem estar com sua matrícula ativa e vigente no sistema do PPGRHSA do IPH-UFRGS no ato da votação.

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A apuração será realizada de forma automática imediatamente após a votação pela ferramenta enquete do MConf-UFRGS.
 - 7.2. Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maior número de votos.
 - §1º Em caso de empate, haverá uma nova eleição apenas com as 2 (duas) chapas que obtiveram maior número de votos.
 - §2º Em reincidência de empate, a chapa com maior média de tempo de tempo de ingresso no PPGRHSA será eleita.
- 7.3. O resultado final da eleição será anunciado imediatamente após a votação e divulgado através do grupo de correios eletrônicos (e-mails) alunos-pos-iph-l@grupos.ufrgs.br e outros canais de comunicação.

8. DA POSSE

8.1. A possa da chapa eleita será efetivada até 31 de outubro de 2022 por meio de ata assinada pelo Coordenador do PPGRHSA, pelos representantes discentes do período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 e pelos representantes discentes que irão assumir os cargos de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

9. CRONOGRAMA

9.1. O processo de eleição seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Convocação	17/10/2022
Início do período de inscrição	20/10/2022
Fim do período de inscrição	26/10/2022
Debate	27/10/2022
Eleição	27/10/2022
Resultado	27/10/2022
Posse	01/11/2022

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos relatados serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2020.

Andreas Emilio Grings

Representante suplente na Conselho da Unidade e membro da Comissão Eleitoral

Bruno Ciria Saul

Representante suplente na Comissão do PPGRHSA e membro da Comissão Eleitoral

Flavio Fagundes de Paula

Representante titular na COMPESQ e membro da Comissão Eleitoral

Leonardo Laipelt dos Santos

Representante titular na Comissão do PPGRHSA e membro da Comissão Eleitoral

Maria Teresa de Jesus Camelo Guedes

Representante titular no Conselho da Unidade e membro da Comissão Eleitoral

Raíssa Engroff Guimarães

Representante suplente na COMPESQ e membro da Comissão Eleitoral